



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO**, para formação de Cadastro Reserva (CR) de estágio remunerado para diversas Secretarias do Município, a ser realizado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, regido pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade de um (01) ano a partir da data de homologação deste Processo Seletivo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2. O Processo Seletivo será constituído de apenas classificatório.

1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao (à) candidato (a) o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio, e sim a expectativa de estagiar junto ao Município de Jaguari, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.4. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR
Administração
Arquitetura e Urbanismo
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Educação Física Bacharelado e Licenciatura
Engenharia Civil
Farmácia
Gestão Pública
Medicina Veterinária
Psicologia
Serviço Social
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
Ensino Médio
Técnico em Agroindústria
Técnico em Alimentos
Técnico em Enfermagem
Técnico em Informática
Técnico em Saúde Bucal
Técnico em Secretariado

1.6. A classificação final será por área de estágio.

1.7. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009.

1.8. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

1.8.1. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais para estudantes na Área da Educação e Ensino Superior, com carga horária de seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais;

1.8.2. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais para estudantes do Ensino Médio e Ensino Técnico, com Carga horária de seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

1.9. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o (a) estagiário (a) e o Município de Jaguari.

2. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Inscrições (no website: www.cieers.org.br)	04.07.2025 a 14.07.2025
Publicação da lista preliminar de inscritos	15.07.2025
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	16.07.2025
Publicação da lista oficial de inscritos junto ao website: www.cieers.org.br .	17.07.2025
Aplicação das Provas através do website: www.cieers.org.br/provaonline .	18.07.2025 Das 13h às 15h
Divulgação do gabarito provisório junto ao website: www.cieers.org.br .	18.07.2025 – Após às 15h
Prazo final para recurso ao gabarito	21.07.2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Divulgação do gabarito definitivo e resultado com a classificação junto ao website: www.cieers.org.br .	28.07.2025
Prazo final para pedido de revisão do resultado e classificação	29.07.2025
Divulgação do resultado final junto ao website: www.cieers.org.br .	30.07.2025

3. DA INSCRIÇÕES:

3.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **04.07.2025 a 14.07.2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

3.3.1. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos>.

3.4. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail santiago@cieers.org.br até o dia **14.07.2025**. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Jaguari no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

3.5. A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

3.7. São requisitos para a inscrição:

3.7.1. Idade mínima de 16 anos, no ato da inscrição;

3.7.2. Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.5;

3.8. Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Santiago pelo fone (55) 3251.6917, (55) 98414.1429 ou para o e-mail: santiago@cieers.org.br no prazo constante no cronograma deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

3.9. O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte contratante de estágio e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva (CR) para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

4.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar junto ao Município de Jaguari, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades e respeitada a ordem de classificação final.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, contendo vinte (20) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

5.2. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada **dia 18 de julho de 2025** das 13h às 15h no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br/provaonline. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.

5.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line através do link: <https://www.cieers.org.br/provaonline>, na área logada e responder as questões.

5.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Jaguari não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

5.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

5.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

5.7. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE/RS –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no Edital.

5.8. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de estagiários do Município de Jaguari-RS.

5.9. A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como, seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.10. Fica reservado o direito da contratante de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de dois (02) dias da realização das mesmas.

5.11. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
Ensino Médio/ Técnico/ Superior	Língua Portuguesa	08	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais / Legislação	06	1,0

5.12. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo vinte (20) pontos.

5.13. Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

5.14. A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

5.15. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.16. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

5.17. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.18. Não haverá recurso de reconsideração.

5.19. O conteúdo da prova será:

LÍNGUA PORTUGUESA: (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Ajunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

6. DO GABARITO:

6.1. A divulgação do gabarito provisório será no dia 18 de julho de 2025, após às 15h, no site do Município de Jaguari www.jaguari.rs.gov.br; e do CIEE/RS: www.cieers.org.br/conjuntos.

6.2. Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Santiago, unicamente pelo e-mail santiago@cieers.org.br, no prazo de até um (01) dia útil após a divulgação;

6.3. Havendo alteração no gabarito, será publicado novo gabarito definitivo, juntamente, com o resultado da classificação, no dia **28 de julho de 2025**, nos sites: www.jaguari.rs.gov.br e www.cieers.org.br/conjuntos.

6.4. Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até um (01) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Santiago unicamente pelo e-mail: santiago@cieers.org.br. Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 30 de julho de 2025.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições no dia **16.07.2025**, ao gabarito da prova objetiva no dia **18.07.2025** e a Classificação Preliminar no dia **28.07.2025**.

7.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: santiago@cieers.org.br, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO I**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

7.5. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.6. Os processos, contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração de Jaguari, durante um período de uma (01) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. Os candidatos aprovados, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

8.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

8.2.1. Maior acerto em questões de Língua Portuguesa;

8.2.2. Maior Idade;

8.2.3. Persistindo o empate será realizado sorteio;

8.3. A homologação final será publicada até o dia **30 de julho de 2025**, nos sites: www.ciees.org.br/conjuntos e www.jaguari.rs.gov.br;

8.4. Conforme as aberturas de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

9.1. O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

9.2. A convocação e ingresso do(a) estagiário(a) no Programa Bolsa Estágio da PMSM obedecerá, rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso.

9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade de vagas, serão



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

convocados através de telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Centro, Jaguari-RS, tendo o prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.4.1. Documentos necessários para a contratação:

- Atestado médico de aptidão para o serviço público (a ser realizado por Médico do Município);
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da Certidão de Nascimento (ou Casamento) e quando for o caso, certidão dos filhos;
- Comprovante de residência;
- Número do Telefone;
- 02 fotos 3x4;
- **Comprovante de matrícula ou frequência escolar atualizado.**

9.5 O (a) candidato (a) que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

9.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o (a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

9.7. O (a) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.8. O (a) estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. A solicitação deverá ser feita por e-mail, através de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

9.9. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio na internet.

9.10. Será inviabilizado o preenchimento da vaga o estudante que for autor de processo judicial contra o Município de Jaguari.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O processo seletivo tem validade de um (01) ano, a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2. O período de estágio não excederá dois (02) anos.

10.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Lei Municipal nº 2.698, de 03.04.2009.

10.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como, na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

10.5. A elaboração dos conteúdos programáticos, a elaboração, correção, identificação, o reexame das provas, bem como, as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE/RS.

10.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Jaguari, RS, 04 de julho de 2025.

IGOR ROSA TAMBARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ANEXO I – MODELO DE RECURSO

AO CIEE/SANTIAGO (Enviar por e-mail para: santiago@cieers.org.br)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF.: _____ N° INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

DATA: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita.

Motivo/Justificativa: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato